

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO SELETIVO

- PERÍODO LETIVO: 1º SEMESTRE DE

2025 - E D I T A L

O Centro Universitário Álvares Penteado, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, torna público o conjunto de normas que regerão o Processo Seletivo para o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis, oferecidas pelo Centro Universitário, que serão disponibilizadas para o 1º semestre letivo de 2025.

DO CURSO, DA DURAÇÃO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art.1º O Centro Universitário mantém o CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS com as seguintes características:

O Curso tem duração de 2 (dois) anos, aí incluídas a elaboração e defesa da Dissertação de Mestrado. Em casos devidamente aprovados pela Coordenação do Curso, é possível a prorrogação do prazo total por até 6 (seis) meses, totalizando uma duração máxima de 2,5 anos (dois anos e meio), aí incluída a defesa da Dissertação de Mestrado;

São oferecidas até 30 (trinta) vagas para o 1º semestre letivo de 2025, sendo que o número final de vagas poderá ser alterado até a data da divulgação da primeira lista de aprovados, em função do fluxo de alunos participantes do Programa;

O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o 1º semestre letivo de 2025;

A critério exclusivo do Centro Universitário, a turma poderá somente ser instalada mediante o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas, por candidatos que sejam considerados acadêmica e profissionalmente aptos à obtenção do nível de proficiência exigido para o Curso.

Art. 2º Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo os portadores de diploma de nível superior (3º Grau), obtido no País ou no Exterior, devidamente reconhecido e registrado.

As inscrições poderão ser realizadas até **07 de abril de 2025**, pelo site da FECAP – www.fecap.br.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio eletrônico, ficha de inscrição devidamente preenchida e Curriculum Vitae.

DAS FASES E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O Processo Seletivo terá 02 (duas) etapas cumulativas, a saber:

1ª etapa: Entrevista com os candidatos e **2ª etapa:** Realização de prova de língua inglesa aplicada pelo Centro Universitário Álvares Penteado.

A prova será aplicada de forma remota e as informações de acesso serão enviadas por e-mail com 1 (um) dia de antecedência da data agendada para prova.

Tanto a entrevista quanto a prova serão agendadas individualmente em diferentes datas (e horários) com cada candidato em até 15 (quinze) dias após a inscrição efetivada e paga.

Parágrafo Único – Será cobrada taxa de R\$ 100,00 (cem reais) dos candidatos para a inscrição. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo (após a realização da entrevista e prova de língua inglesa), esse valor será abatido no ato da matrícula. Em caso de reprovação não haverá devolução de valores.

DA PROFICIÊNCIA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA INGLESA

Art. 4º Para fins de pesquisas e desenvolvimento de trabalhos científicos, é requerido o domínio da língua inglesa (leitura e interpretação de texto) no nível instrumental.

Candidatos aprovados no processo seletivo, que não tenham sido considerados proficientes na língua inglesa, poderão, a critério exclusivo do Centro Universitário, ser admitidos na qualidade de Aluno Não Proficiente, devendo realizar novos exames de proficiência em língua inglesa em até duas oportunidades ao longo do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Mestrado.

O aluno que, em qualquer dos casos, exaurir as oportunidades para comprovação da proficiência na língua inglesa sem lograr êxito será excluído do Programa de Mestrado da Instituição.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º A seleção final dar-se-á, após análise das notas da prova de língua inglesa e o resultado da entrevista com os candidatos classificados como “apto para matrícula”.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º A divulgação dos aprovados e, conseqüentemente, selecionados para o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis do Centro Universitário será realizada de forma individualizada por e-mail.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão realizar a matrícula nas datas indicadas no e-mail de divulgação do resultado.

Para efetivação da matrícula deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

1. RG e do CPF;
2. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
3. Histórico escolar do curso superior (3º grau), e
4. Comprovante de residência.

Importante: Na ausência dos documentos originais, só serão aceitas cópias autenticadas.

§ 1º Ex-alunos das unidades de ensino mantidas pela FECAP, para terem direito à vaga e à matrícula, deverão apresentar documento de quitação de obrigações financeiras anteriores, expedido pela Tesouraria do Centro Universitário Álvares Penteado;

§ 2º Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, assim como aquele que não apresentar, no referido ato, a comprovação hábil de conclusão de curso de nível superior (3º grau);

§ 3º A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação da nova turma do Curso, na forma do disposto no Art. 1º;

§ 4º Não havendo a instalação de nova turma do Curso, nos termos do disposto no Art. 1º, qualquer quantia adiantada para estes fins pelos respectivos candidatos será integralmente reembolsada, na forma da lei;

Art. 8º O aluno que desejar cancelar a matrícula poderá fazê-lo até 06.04.2025, preenchendo, para tanto, requerimento junto à Área de Sucesso Alvarista no qual abre mão de sua vaga. O reembolso será de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula efetuada. Após o início das aulas, não haverá reembolso da matrícula.

DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 9º O curso de Mestrado é formado por créditos, constituído de disciplinas, créditos complementares e elaboração e defesa da dissertação, conforme determinado pelo respectivo Regimento e pelas Normas internas.

§ 1º O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, far-se-á segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;



§ 2º Para obtenção do título de Mestre, o aluno deverá concluir os créditos necessários incluindo a elaboração da Dissertação de Mestrado, sob a orientação de um Professor-Orientador. A Dissertação deverá ser avaliada e aprovada por banca composta por 3 (três) professores examinadores, escolhidos segundo os critérios previstos no Regimento e nas Normas internas;

DAS AULAS

Art. 10 As aulas serão ministradas às segundas e quartas-feiras a partir do Campus Liberdade, localizado à Av. Liberdade, 532 – São Paulo – SP, no período noturno (19:00h às 22:40h), conforme previsto no Regimento e Normas do curso.

O início das aulas do 1º semestre de 2025 está previsto para o dia **14.04.2025**.

Algumas aulas poderão ser agendadas em outros dias da semana, a depender da eventual necessidade de reposições ou de adequação do calendário em função de feriados.

DA RECOMENDAÇÃO E RECONHECIMENTO DO CURSO

Art. 11 O Programa de Mestrado em Ciências Contábeis do Centro Universitário foi recomendado com conceito 3 pela Avaliação Quadrienal (2017-2020) da CAPES e reconhecido pela Portaria do MEC nº 656 de 22-05-2017, DOU de 27-07-2017.

DOS DIPLOMAS

Art. 12 Ao concluinte do Mestrado que tiver os créditos necessários concluídos e a Dissertação aprovada pela respectiva Banca Examinadora será conferido diploma de Mestre em Ciências Contábeis, com todas as prerrogativas e deveres acadêmicos e profissionais, na forma da legislação em vigor.

DAS MENSALIDADES

Art. 13 O Programa de Mestrado será custeado por meio de semestralidades, divididas em 6 (seis) parcelas mensais. A primeira parcela, correspondente à matrícula, deverá ser paga até um dia após a confirmação da matrícula. As demais parcelas do semestre terão vencimento no dia 7 (sete) de cada mês, a partir de fevereiro de 2025. Os contratos serão renovados semestralmente, e os pagamentos serão devidos até a defesa da Dissertação, incluindo a parcela referente ao mês em que ocorrer a defesa.



OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Art. 14 As questões omissas ou controversas serão decididas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário Álvares Penteado, ouvidos os Coordenadores dos Cursos e a Pró-Reitora de Pós-Graduação.
- Art. 15 Não haverá exceções às disposições legais, aos dispositivos estatutários e regimentais do Centro Universitário Álvares Penteado e às normas estabelecidas neste edital.
- Art. 16 Mais detalhes poderão ser obtidos junto à área de Relacionamento FECAP, situada no Campus Liberdade (Av. Liberdade, 532), ou pelo e-mail sejafecap@fecap.br e Whatsapp: (11) 94018-5617.

Prof. Edison Simoni da Silva
Reitor